

## PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SESI VILHENA/RO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 141/2023

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RO torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vaga para o Serviço Social da Indústria – SESI VILHENA/RO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo será dirigido pela Coordenação de Talentos do IEL/NR-RO, contratada pelo SESI/RO para esse fim.

**1.2** A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, obedecendo as seguintes etapas:

**1.2.1 - Análise curricular;**

**1.2.2 - Microaula.**

**1.3** Os candidatos NÃO receberão cartão de confirmação de inscrição e todas as informações sobre o certame serão disponibilizadas no portal IEL/RO - <https://portal.fiero.org.br/iel> no menu EDITAIS. Não serão admitidas alegações de desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste edital. Eventualmente poderão receber comunicados referentes à vaga na qual foram cadastrados.

**1.4** Não serão cobradas taxas de inscrição.

**1.5** Somente poderão participar do processo seletivo maiores de 18 anos.

**1.6** Os candidatos não devem ter vínculo de parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com empregados do Sistema FIERO (FIERO/SESI/SENAI/IEL), que estejam exercendo, quando do processo seletivo, a função de direção, gerência, coordenação, supervisão e assessoria, assim como, aplicável essa vedação aos que mantem parentesco com industriais integrantes de seus órgãos diretivos e consultivos, titulares ou suplentes, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta FIERO, SESI, SENAI E IEL Nº 001/2017, e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidatos, sendo sua inveracidade considerada falsidade ideológica, e passível de sanções previstas na lei em vigor.

**1.7** Estão também impedidos de participarem dos processos seletivos colaboradores societários em empresas que concorram nas licitações do Sistema FIERO, bem como em atividades iguais ou equivalentes aos serviços oferecidos pelo IEL, SENAI e SESI, sob pena de responderem, também na forma da lei, e passível de punições administrativas internas.

## 2. DO CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGA, REQUISITOS E SALÁRIO.

VAGA 01		
<b>Função</b>	<b>Professor(a) de Língua Portuguesa</b>	
<b>Seguimento</b>	Ensino fundamental II e Novo Ensino Médio	
<b>Local de Atuação</b>	Vilhena	
<b>Nº de Vagas</b>	01	
<b>Carga Horária</b>	18 h/a	
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29h/a + Benefícios	
<b>Tipo de Contratação</b>	Indeterminado	
<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Conhecimentos/ Habilidades</b>	<p><b>- Escolaridade:</b> Graduação e Licenciatura em Língua Portuguesa;</p> <p><b>-Experiência:</b> Mínima de 06 meses na área de docência;</p> <p><b>-Outros:</b> -Leis e normas na área do conhecimento; -Práticas pedagógicas de docência; -Planejamento.</p>
	<b>Competências Pessoais/Atitudes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fluência verbal;</li> <li>✓ Comunicação oral e escrita;</li> <li>✓ Comprometimento;</li> <li>✓ Criatividade;</li> <li>✓ Resiliência;</li> <li>✓ Liderança;</li> <li>✓ Planejamento;</li> <li>✓ Empatia;</li> <li>✓ Relação Interpessoal.</li> </ul>
<b>Principais Atribuições:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conhecer e participar da elaboração do projeto pedagógico do SESI, e aplicando as normas estabelecidas para desempenho de seu cargo;</li> <li>✓ Realizar estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento de sua prática pedagógica, para realização de projetos a serem trabalhados em sala de aula;</li> <li>✓ Participar das ações de capacitação EaD e presencial, viabilizadas pela instituição;</li> <li>✓ Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais e elaborar o plano de aula baseado nos referenciais metodológicos adotados pelo SESI Educação;</li> <li>✓ Conduzir o processo de ensino e aprendizagem de forma a respeitar a</li> </ul>		



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

individualidade, reforçando e estimulando o aprendizado baseado em conhecimentos prévios de cada aluno.

- ✓ Exercer a docência, presencial e à distância, conforme atendimento do segmento, preparando as aulas de forma contextualizada, respeitando as bases norteadoras da metodologia do Sesi;
- ✓ Elaborar e disponibilizar o relatório de frequência e desempenho do aprendizado coletivo e individual dos alunos à Coordenação de Educação;
- ✓ Realizar a avaliação constante das atividades planejadas e desenvolvidas na forma presencial e a distância, para a melhoria contínua;
- ✓ Registrar as informações escolares no sistema de gestão escolar conforme prazos estabelecidos pela Equipe Pedagógica, mantendo a atualização dos dados;
- ✓ Produzir material didático dentro da sua área do conhecimento;
- ✓ Contribuir com atualização do projeto educacional da instituição;
- ✓ Representar tecnicamente a instituição quando requerido;
- ✓ Participar do processo de formação inicial, continuada e de semanas pedagógicas semestrais, e de reuniões pedagógicas mensais;
- ✓ Utilizar os recursos e meios tecnológicos de comunicação disponíveis, objetivando manter as interações com os alunos no curso (computador, plataforma de gestão EaD, e-mail, internet, Infovia e outros);
- ✓ Participar do planejamento e da execução de eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, que visem a integração da escola com a comunidade escolar;
- ✓ Zelar pela conservação e pela manutenção das instalações, dos equipamentos e dos mobiliários, conscientizando os alunos no cuidado na sala de aula, para que os trabalhos sejam desenvolvidos em ambientes organizados;
- ✓ Estimular o autodesenvolvimento dos alunos;
- ✓ Cumprir as normas de Compliance da instituição;
- ✓ Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

VAGA 02	
<b>Função</b>	<b>Professor(a) de Matemática</b>
<b>Seguimento</b>	Ensino Fundamental II e Novo Ensino Médio
<b>Local de Atuação</b>	Vilhena
<b>Nº de Vagas</b>	01
<b>Carga Horária</b>	18 h/a
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29h/a + Benefícios
<b>Tipo de Contratação</b>	Indeterminado



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Conhecimentos/ Habilidades</b>	<b>- Escolaridade:</b> -Ensino Superior e Licenciatura em Matemática; <b>-Experiência:</b> Mínima de 06 meses na área de docência; <b>-Outros:</b> - Leis e normas na área do conhecimento; -Práticas pedagógicas de docência; -Planejamento.
	<b>Competências Pessoais/Atitudes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Fluência verbal;</li><li>✓ Comunicação oral e escrita;</li><li>✓ Comprometimento;</li><li>✓ Criatividade;</li><li>✓ Resiliência;</li><li>✓ Liderança;</li><li>✓ Planejamento;</li><li>✓ Empatia;</li><li>✓ Relação Interpessoal.</li></ul>
<b>Principais Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conhecer e participar da elaboração do projeto pedagógico do Sesi, e aplicando as normas estabelecidas para desempenho de seu cargo;</li><li>✓ Realizar estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento de sua prática pedagógica, para realização de projetos a serem trabalhados em sala de aula;</li><li>✓ Participar das ações de capacitação EaD e presencial, viabilizadas pela instituição;</li><li>✓ Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais e elaborar o plano de aula baseado nos referenciais metodológicos adotados pelo Sesi Educação;</li><li>✓ Conduzir o processo de ensino e aprendizagem de forma a respeitar a individualidade, reforçando e estimulando o aprendizado baseado em conhecimentos prévios de cada aluno.</li><li>✓ Exercer a docência, presencial e à distância, conforme atendimento do segmento, preparando as aulas de forma contextualizada, respeitando as bases norteadoras da metodologia do Sesi;</li><li>✓ Elaborar e disponibilizar o relatório de frequência e desempenho do aprendizado coletivo e individual dos alunos à Coordenação de Educação;</li><li>✓ Realizar a avaliação constante das atividades planejadas e desenvolvidas na forma presencial e a distância, para a melhoria contínua;</li></ul>		

- ✓ Registrar as informações escolares no sistema de gestão escolar conforme prazos estabelecidos pela Equipe Pedagógica, mantendo a atualização dos dados;
- ✓ Produzir material didático dentro da sua área do conhecimento;
- ✓ Contribuir com atualização do projeto educacional da instituição;
- ✓ Representar tecnicamente a instituição quando requerido;
- ✓ Participar do processo de formação inicial, continuada e de semanas pedagógicas semestrais, e de reuniões pedagógicas mensais;
- ✓ Utilizar os recursos e meios tecnológicos de comunicação disponíveis, objetivando manter as interações com os alunos no curso (computador, plataforma de gestão EaD, e-mail, internet, Infovia e outros);
- ✓ Participar do planejamento e da execução de eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, que visem a integração da escola com a comunidade escolar;
- ✓ Zelar pela conservação e pela manutenção das instalações, dos equipamentos e dos mobiliários, conscientizando os alunos no cuidado na sala de aula, para que os trabalhos sejam desenvolvidos em ambientes organizados;
- ✓ Estimular o autodesenvolvimento dos alunos;
- ✓ Cumprir as normas de Compliance da instituição;
- ✓ Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

3.1.1 As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE através do portal <https://portal.fiero.org.br/iel> no período estabelecido conforme cronograma neste edital.

**3.1.2 O IEL/RO não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

3.1.3 O candidato deverá acompanhar os agendamentos de todas as datas e os resultados de todas as fases através da divulgação oficial no portal do IEL – <https://portal.fiero.org.br/iel>.

3.1.4 A inscrição do candidato implica no termo de compromisso com as regras estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.1.5 Somente deverão realizar a inscrição os profissionais que se enquadrarem no perfil de experiência e conhecimentos exigidos no processo seletivo. O candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos.

3.1.6 A veracidade dos dados e as informações disponibilizadas no ato da inscrição serão de total responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei.

3.1.7 Os candidatos que, a qualquer tempo, não comprovarem documentalmente as informações fornecidas na inscrição, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.1.8 A inscrição será limitada a duas vagas por edital, desde que, as etapas não sejam realizadas no mesmo horário.

3.1.9 Poderá participar do processo seletivo somente maior de 18 anos.

### **3.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR DOS PRÉ-REQUISITOS – ELIMINATÓRIA**

3.2.1 Esta fase é eliminatória e consiste na verificação dos pré-requisitos necessários à ocupação da vaga através do currículo inscrito, efetuada por meio de recurso eletrônico, tendo como referência informações divulgadas neste edital.

**3.2.2 Deverão constar todos os requisitos da função e experiência com as mesmas nomenclaturas do edital ou nomenclaturas correlatas. No caso de não identificação na análise curricular o candidato será desclassificado.**

3.2.3 Os candidatos que apresentarem todos os requisitos para a inscrição serão selecionados para a próxima etapa do processo seletivo.

### **3.4 TERCEIRA FASE – MICROAULA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

3.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a ciência correta do local e endereço da etapa, bem como o comparecimento no horário determinado, cuja convocação estará disponibilizada no site do IEL- <https://portal.fiero.org.br/iel> , não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que o identifique (com foto), tais como: Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, identificação funcional (crachá) que contenha dados de identificação e com foto..

3.4.3 Os candidatos deverão apresentar-se ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Não será permitida em hipótese alguma a entrada após o início da etapa.

3.4.4. A Microaula será realizada através de uma aula onde os critérios de avaliação serão distribuídos da seguinte forma:

Critérios	Pontuação
Planejamento	03
Metodologia	02
Domínio do Conteúdo Esclarecimento de dúvidas	03
Coerência do tema proposto com o conteúdo apresentado	02
<b>Total da Pontuação</b>	<b>10</b>

3.4.5 Pontuação total serão 10,0(dez) pontos.

3.4.6 Média para aprovação será 6,00(seis) pontos (somatória).

3.4.7 Será composta uma banca examinadora com três profissionais responsáveis pela avaliação, considerando os critérios acima.

3.4.8 Essa etapa será de carácter eliminatória e classificatória.

3.4.9 Tempo de duração da microaula é de **no máximo de 20 (vinte) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação e 5 (cinco) minutos para organização do material para realização da microaula.**

3.5.9 Tema para expor na Microaula:

**VAGA 01 – Professor de Ensino fundamental II e Novo Ensino Médio- Português**

 **Gênero textual, crônicas.**

**VAGA 02 – Professor de Ensino Fundamental II e Novo Ensino Médio- Matemática**

 **Operações com números racionais.**

#### **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1** Em caso de empate, a classificação se dará sucessivamente, de acordo com os critérios a seguir:

- a) Melhor nota na etapa de Entrevista Técnica ou Micro Aula.
- b) Maior tempo de experiência comprovada na função.
- c) Prevalecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

#### **5. CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>13/12/2023 a 10/01/2024</b>
Resultado dos Convocados Para Etapa da Microaula.	12/01/2024 (a partir das 14h)
<b>Realização da Etapa da Microaula.</b>	<b>17/01/2024 - Manhã e/ou Tarde conforme agendamento</b>
Resultado Final	19/01/2024 (a partir das 14h)

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Após a verificação da regularidade do Processo Seletivo o candidato que houver sido classificado em primeiro lugar será convocado para apresentação dos documentos de contratação e realização de exame médico ocupacional. Sendo considerado apto mediante tais requisitos, firmará contrato de experiência profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, respeitadas as determinações do Departamento de Recursos Humanos do **SESI/RO**. Após o período de experiência e conforme a avaliação feita pela gerência responsável poderá ser realizada a contratação definitiva, celebrando-se o contrato por prazo indeterminado, na forma da Consolidação das Leis do Trabalho, **EXCETO**, quando se tratar de contratação por tempo determinado expresso no edital.

6.2 Os candidatos que não comprovarem as informações de escolaridade e experiência estarão automaticamente desclassificados do processo.

6.3 Entende-se ainda como documentos de contratação o certificado de reservista como comprovante de estar em dias com o Serviço Militar.

6.4 O Processo Seletivo finaliza somente a partir da apresentação da documentação legal exigida para contratação, bem como estar apto no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), realizado pela instituição.

6.5 A contratação do candidato aprovado será realizada de acordo com a necessidade administrativa do **SESI/RO**. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito à contratação.

6.6. O **SESI/RO** se reserva o direito de cancelar a vaga em qualquer fase do processo seletivo, sendo esse fato, se ocorrer, comunicado no site do IEL/RO <https://portal.fiero.org.br/iel>.

6.7 Benefícios: Auxílio Alimentação, Vale transporte e Assistência Médica, conforme acordo coletivo.

## 7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO DE RESULTADOS

7.1. O prazo de interposição de pedidos de revisão de resultados será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da comunicação das etapas da microaula ou entrevista técnica. **Os testes de conhecimento não serão alvo de pedidos de revisão de resultados por se tratar de documento interno do IEL/RO.**

7.2 O pedido de revisão de resultados deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.

7.3 Pedidos de revisão de resultados cujo teor despreze a comissão de avaliação serão preliminarmente indeferidos.

7.4 As respostas aos pedidos de revisão de resultados serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail quando da análise e parecer dos mesmos no período de 48 horas úteis a contar da data da impetração do pedido de revisão de resultados para as etapas de análise curricular, dinâmica, entrevistas ou micro aulas.

7.5 A comissão do processo seletivo constitui última instância para pedido de revisão de resultado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão de resultados adicionais.

7.6 Pedido de revisão de resultados e confirmação de inscrição serão respondidos apenas quando solicitado pelo próprio candidato.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos solicitações de reavaliação de pedidos de recursos de resultados das etapas e nem do resultado final, oficial e definitivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos não contratados e aprovados em todas as etapas do processo seletivo permanecerão em cadastro reserva, pelo período de vigência do edital.

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo.

8.3 Processos de seleção têm validade de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

8.4 As informações sobre este PROCESSO SELETIVO serão prestadas pela Coordenação de Talentos do IEL/NR-RO através da Internet – <https://portal.fiero.org.br/iel> - ou



endereço eletrônico [processo.seletivo@fiero.org.br](mailto:processo.seletivo@fiero.org.br) ou na sede do IEL-RO – Rua Rui Barbosa Nº 1112 – Arigolândia – Porto Velho – RO.

Porto Velho – RO, 13 de dezembro de 2023.

## NÚCLEO DE TALENTOS IEL/RO

### TUTORIAL INSCRIÇÃO EDITAIS IEL

1. Para realizar a inscrição o usuário precisa estar logado, para realizar segue os procedimentos abaixo:

Clique sobre o menu “Candidato”.



Após será apresentado a tela de login e de inscrição, caso o participante não tenha cadastro informe o CPF no formulário “NÃO TENHO CADASTRO”, e clique em “ENVIAR”.



Na tela seguinte, informe todos os dados pessoais conforme solicitado, e anexar o seu currículo, após clica em “Enviar”.

**Obs: enviar o curriculum em formato PDF, para melhor análise do candidato.**



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Sistema FERO: Sesi SENAI IEL

IEL Rondônia | Editar | Candidato | Onde encontrar

PARA VOCÊ | PARA SUA EMPRESA | FALE CONOSCO

### CANDIDATO

Login/CPF: 000.000.000-00

Senha: \*\*\*\*\*

Nome completo: NOME TESTE

Telefone: 000 0 0000 0000

Estado: Rondônia

E-mail: diego.atneda@fero.org.br

Confirma senha: \*\*\*\*\*

Data de nascimento: 00/00/2000

Escolaridade: Graduação

Cidade: Porto Velho

Informações complementares: INFORMAÇÃO TESTE

Envie seu Currículo: Escolher arquivo scan.pdf

**Enviar**

Após clicar em “Enviar”, uma mensagem será apresentada como sucesso no cadastro:

Sistema FERO: Sesi SENAI IEL

IEL Rondônia | Editar | Candidato | Onde encontrar

PARA VOCÊ | PARA SUA EMPRESA | FALE CONOSCO

### CANDIDATO

**Sucesso: Cadastro realizado com sucesso!**

Login/CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A partir deste momento já pode realizar o login, no menu “Candidato”, informando o CPF e senha de acesso, após clique em “Enviar”.

IEL Rondônia | Editar | Candidato | Onde encontrar

PARA VOCÊ | PARA SUA EMPRESA | FALE CONOSCO

### JÁ TENHO CADASTRO

000.000.000-00

\*\*\*\*\*

Esqueci minha senha

**Enviar**

### NÃO TENHO CADASTRO

CPF

**Enviar**

Se as informações estiverem corretas, o portal direciona para a página do candidato:



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

Nesta tela tem a seguintes funcionalidade:

- Atualizar Cadastro.
- Pedido de Revisão.
- Sair.
- **Meus Editais: Neste local fica todos os editais que o participante se candidatou, este local serve como confirmação de inscrição. Será enviado um e-mail automático para confirmação da inscrição.**

2. Realizar inscrição nos Editais.

**Com o seu usuário logado, clique sobre editais:**



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SENAI VILHENA/RO - EDITAL N° 100/2018

EM ANDAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SENAI CACOAL/RO - EDITAL N° 099/2018

ABERTO

Empresa: SENAI CACOAL

Status: Aberto

Cargo: Instrutor Horista II- Eletrotécnica

Código da Vaga: 60

Data da publicação: 30/10/2018

Período das Inscrições: 30/10/2018 a 09/11/2018

Local de atuação: Cacoal

Vagas: 1

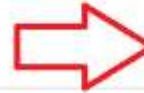
Remuneração: R\$ 26,72 h/a + Benefícios

#### Principais atribuições

- ✓ Capacitar pessoas com aulas teóricas e práticas;
- ✓ Participar de equipes multidisciplinares visando alcançar melhores resultados;
- ✓ Solicitar e controlar o uso de materiais didáticos e de consumo, necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ Prestar serviços de instrutória na área de atuação a instituição e a terceiros;
- ✓ Colaborar com o levantamento do conteúdo dos programas de treinamento e materiais institucionais;
- ✓ Desenvolver planos de aulas e demonstrações, visando assegurar a educação dos educandos;
- ✓ Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumentos de trabalho;
- ✓ Prestar serviços na área de atuação;
- ✓ Prestar consultoria na área de atuação.

#### Documentos

- PROCESSO SELETIVO SENAI CACOAL/RO



REALIZAR LOGIN

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SESI JI-PARANÁ/RO - EDITAL N° 098/2018

EM ANDAMENTO